RESOLUÇÃO DE Nº 583/08

"Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Resolução de nº 577/08".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o inciso II - art. 271, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O artigo 2º da citada Resolução passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O subsidio do Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho fica fixado em parcela única, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)";

Art. 2º O artigo 3º da citada resolução passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Aos subsídios ora fixados, fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção dos índices concedidos aos servidores públicos municipais do Poder Executivo";

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (17.11. 2008).

PRESIDENTE,
FRANCISCO AMARAL CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 61/2008
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período ...../..... A ...../..... O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 19/11/08
Ass. Servidor
RG/Matricula